



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTRARIA N.º 765/2011-GP

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 715/2011-GP.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a solicitação feita por meio do Memorando nº 12/2011, da Comissão Permanente de Sindicância – Portaria 715/2011-GP,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de dezembro, o prazo para a entrega do relatório conclusivo referente aos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 715/2011-GP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE-RN, edição de 19/10/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de novembro de 2011.

Desembargador Sáaiva Sobrinho
Presidente